



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 478/2014

“Dispõe sobre cessão de servidor.”

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Fica o servidor **ANDRÉ FONTES DOS SANTOS**, servidor público concursado como Assistente de Finanças, admitido sob matrícula nº 4566-7, em 02 de abril de 1997, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, designado a prestar serviços junto à FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Indireta Municipal, autorizada pela lei Complementar nº 168/2013.

**Parágrafo Único** – A cessão de que trata o caput perdurará pelo prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar nº 168/2013, processando-se sem prejuízo dos vencimentos, e mantendo-se as demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º-** O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, acrescido da gratificação prevista na Lei Complementar nº 175/2014 mantendo o costumeiro contato com o FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião para fins da contribuição.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2014.

**Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de julho de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.